



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 1.404, DE 14 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza o Executivo a estender os benefícios concedidos aos funcionários da Prefeitura, através das Leis 630/97, 666/98 e 759/99, também aos servidores estagiários.

Autor: Ver. Omar Kazon

Fls.	008
Proc.	284/05
VISTO	

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a estender aos servidores estagiários, os benefícios concedidos através das Leis 630/97 - vale-gás, 666/98 - vale-transporte e 759/99 - vale-alimentação.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, onerarão verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de Junho de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR  
Prefeito Municipal